

EDITAL 002/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PRH 27) COM ÊNFASE NA EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL.

A Universidade SENAI CIMATEC, em parceria com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no âmbito do Programa de Formação de Recursos Humanos PRH 27/Senai Cimatec com ênfase na “Exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustível”, faz saber aos interessados a abertura das inscrições do processo seletivo para bolsistas, conforme segue abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH 27), com ênfase na exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustível, da Agência Nacional do Petróleo (ANP), tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizarem e oferecerem aos seus estudantes capacitações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento de talentos para atuação em áreas relacionadas a petróleo, gás natural, hidrogênio, energia nuclear, biocombustíveis, armazenamento de energia, tecnologia de geração termoelétrica sustentável, transformação digital e minerais estratégicos para o setor energético no País. Dessa forma, os candidatos aprovados, neste processo seletivo, serão contemplados com bolsas de estudos concedidas pelo PRH-ANP, além de um valor adicional, a título de taxa de bancada, destinado a apoiar as atividades dos referidos bolsistas. Esses candidatos deverão cursar o Programa de Recursos Humanos em Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, a ser ofertada pela Universidade SENAI CIMATEC.

Processo Seletivo está regulamentado pelo Programa de Recursos Humanos da ANP para o setor de Petróleo e Gás PRH-ANP, disponível no site [Clique Aqui](#)

2. PERFIL DO CANDIDATO E TIPIFICAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. O perfil do candidato e tipificação das bolsas ofertadas na seleção seguem relacionados a seguir:

- **Tipificação da Bolsa de Graduação (GRA)**
 - **Perfil do Candidato**
 - a) As bolsas GRA destinam-se ao financiamento da participação de alunos matriculados nos cursos de engenharia da Universidade SENAI CIMATEC, a partir do 4º semestre, que tenham concluído todas as disciplinas do ciclo básico e que possuam, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses até a conclusão do seu curso;
 - b) Alunos com aproveitamento acadêmico igual ou maior a 6,0 (seis);
 - c) Previsão de conclusão do curso não seja anterior ao período de vigência da bolsa pleiteada;
 - d) Não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa, exceto para a realização de estágio em empresa das áreas definidas no Anexo I da Resolução ANP nº 918, de 10 de março de 2023, ou a participação em pesquisa vinculada a projeto financiado com recursos da cláusula de PD&I da ANP, desde que previamente validada pela Coordenadora do PRH27/Senai Cimatec.
 - e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades da bolsa;
 - f) Possuir matrícula ativa junto à Instituição Sede durante todo período de outorga da bolsa;
- **Tipificação da Bolsa de Mestrado (MSc)**
 - **Perfil do Candidato**
 - a) As bolsas MSc destinam-se ao financiamento da participação de alunos matriculados nos programas de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na Universidade SENAI CIMATEC;
 - b) O aluno bolsista deverá elaborar, como produto de sua pesquisa no PRH, uma dissertação em tema relacionado ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis;
 - c) Possuir disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação às atividades da bolsa;
- **Tipificação da Bolsa de Doutorado (DSc)**
 - **Perfil do Candidato**
 - a) A bolsa DSc destina-se ao financiamento da participação de alunos matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado, na Universidade SENAI CIMATEC;

- b) O aluno bolsista deverá elaborar, como produto de sua pesquisa no PRH, uma tese em tema relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- c) Possuir disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação às atividades da bolsa;
- **Tipificação da Bolsa de Pós-Doutorado (PDSc)**
 - **Perfil do Candidato**
 - a) As bolsas PDSc destinam-se ao financiamento da participação de pós-doutorandos em estágio de aprimoramento em pesquisa que já possuam o diploma de Doutorado;
 - b) O bolsista deverá desempenhar suas atividades de pesquisa relacionadas ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
 - c) Possuir disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação às atividades da bolsa;
 - d) Bolsista PDSc não pode manter qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa;

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Programa de Recursos Humanos da ANP para o setor de Petróleo e Gás PRH-ANP.

3.1.1. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição do candidato no presente processo seletivo.

3.2. O candidato deve observar os cronogramas, item 9, acessar os links de inscrição abaixo, conforme cronograma, preencher os dados pessoais e anexar, em extensão pdf, os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” relacionadas a seguir:

Cronograma 1	Inscrição PRH - Cronog. 1
Cronograma 2	Inscrição PRH - Cronog. 2
Cronograma 3	Inscrição PRH - Cronog. 3

a) Documentos a serem anexados no ambiente de inscrições - para todas as bolsas (GRA, MSc, DSc, PDSc):

- CPF (Cadastro de Pessoa Física), se estrangeiro, cópia do passaporte e visto válido;
- Documento de identificação pessoal com foto;
- Curriculum Lattes atualizado;
- Comprovante de residência;
- Cópia dos artigos científicos (ou DOI), Livros e/ou Capítulos de livros citados no Currículo Lattes.
- Declaração de não estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional, e não possuir vínculo empregatício (Anexo I).

b) Documentos a serem anexados para as bolsas de Graduação (GRA) - além dos documentos relacionados na alínea “a”:

- Histórico Escolar atualizado do curso em andamento, assinado pela instituição de ensino;
- Comprovante de matrícula de aluno expedido e assinado pela instituição de ensino;
- Declaração de disponibilidade de 20h semanais para dedicação às atividades da bolsa (Anexo II);

c) Documentos a serem anexados para as bolsas de Mestrado (MSc) e Doutorado (DSc) - além dos documentos relacionados na alínea “a”:

- Comprovante de matrícula do curso em andamento, expedido e assinado pela instituição de ensino. Ou, comprovante de participação no processo seletivo de um dos Programas de Pós-graduação da Universidade SENAI CIMATEC.
- Declaração de disponibilidade de 40h semanais para dedicação às atividades da bolsa (Anexo III);

d) Documentos a serem anexados para as bolsas Pós-Doutorado (PDSc) - além dos documentos relacionados na alínea “a”:

- Cópias dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado (frente e verso).
- Declaração de disponibilidade de 40h semanais para dedicação às atividades da bolsa (Anexo III);

3.3. A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento. A responsabilidade pela entrega da documentação e pela veracidade de todas as informações prestadas é exclusivamente do candidato.

3.4. Os temas a serem trabalhados pelos bolsistas do PRH 27 ANP devem estar alinhados conforme o potencial de atuação do SENAI CIMATEC no setor de Exploração e Produção (*Upstream*), com oportunidades dentro da cadeia de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Desta forma, o bolsista poderá, preferencialmente, escolher a sua atuação dentro dos temas de interesse do PRH 27, publicados conforme cronograma.

4. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

4.1. Bolsista Aluno (GRA, MSc, DSc)

- a) Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- b) Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em **até 6 (seis) meses** após a outorga de sua bolsa, o **Plano de Trabalho de Pesquisa**, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;
- c) Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **Relatório Anual do Bolsista Estudante**, no mês de referência em que completar **1 (um) ano** de bolsa;
- d) Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **até 60 (sessenta) dias** após o término de sua bolsa no PRH-ANP, o **Relatório Final do Bolsista Estudante**.
- e) Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Universidade SENAI CIMATEC para obter o certificado do Programa de Formação na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- f) A monografia, dissertação ou tese deverá obrigatoriamente versar sobre tema de interesse do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, selecionado durante o processo de seleção.
- g) Comunicar com antecedência ao coordenador do programa sempre que for se afastar por mais de 21 (vinte e um) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- h) Encaminhar ao longo do período de vigência da bolsa uma cópia impressa e uma cópia eletrônica dos trabalhos técnicos (relatório, nota técnica, etc.) ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e/ou pesquisas realizadas durante o período de proveito da Bolsa.
- i) Durante a vigência da Bolsa e após a formatura, manter o Coordenador do Programa e a ANP informados sobre suas atividades profissionais, e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de três anos após a conclusão do curso.
- j) O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso no prazo acordado, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79.

4.2. Bolsista Aluno Pós-Doutorado (PDSc)

- a) Comunicar imediatamente ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa da Universidade SENAI CIMATEC, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista pós-doutorando ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- b) Apresentar ao GESTOR (em arquivo eletrônico), por meio do Coordenador do Programa da Universidade SENAI CIMATEC, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa.
- c) Comprometer-se a elaborar pesquisa em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- d) Em até três meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:
 - O tema do trabalho de pesquisa, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
 - O cronograma das atividades a serem empreendidas; e
 - O prazo previsto para conclusão do estágio de aprimoramento em pesquisa, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- e) Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- f) Encaminhar ao GESTOR cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc. ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH- ANP.
- g) O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do estágio, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual for bolsista.

5. QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

5.1. A quantidade anual de bolsas vigentes no Programa, o valor e duração das bolsas estão descritas no quadro abaixo. A disponibilidade das bolsas para implementação aos candidatos selecionados será informada conforme cronograma estabelecido neste edital.

TIPOS DE BOLSAS	SIGLA	QUANTIDADE DE BOLSAS	PERÍODO (MESES)	VALOR MENSAL
GRADUAÇÃO	GRA	18	24	R\$ 1.080,00
MESTRADO	MSc	06	24	R\$ 3.120,00
DOUTORADO	DSc	04	48	R\$ 5.520,00
PÓS-DOUTORADO	PDSc	01	12	R\$ 12.000,00

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas:

Etapa 1: Avaliação documental, conforme item 3, que será feita de acordo com a documentação enviada e pontuação do candidato obtida através dos critérios indicados no Anexo IV deste edital.

Etapa 2: Os candidatos aprovados na Etapa 1, passarão ainda por uma entrevista a ser realizada pela Comissão Gestora, que atribuirá um grau de zero a dez, com base na competência do candidato em assumir as funções a serem desempenhadas neste PRH. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, a pontuação 7 (sete), para ser aprovado para a vaga.

- Os candidatos às bolsas de Mestrado (MSc), Doutorado (DSc) e Pós-Doutorado (PDSc), no momento da entrevista devem realizar apresentação oral, de até 10 minutos, de um projeto de pesquisa no âmbito do programa PRH 27 a ser desenvolvido, se aprovado.

6.2 Cadastro reserva:

Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 serão incluídos no cadastro reserva, o qual terá validade até a abertura das inscrições do cronograma subsequente, não gerando direito à convocação automática. A utilização das vagas do cadastro reserva estará condicionada às necessidades do programa e à disponibilidade de recursos ou oportunidades durante o período de vigência. Após o início do próximo cronograma, o cadastro reserva anteriormente formado será considerado automaticamente encerrado.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão critérios de desempate:

- O candidato que possuir melhor desempenho acadêmico (candidatos a bolsa de graduação) e nota final do processo seletivo (demais tipos de bolsas);
- Caso persista o empate, será considerado o candidato de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recursos dar-se-á, por e-mail enviado à cimatecnbg@fieb.org.br, conforme cronograma. Os recursos deverão conter as seguintes especificações: a) Nome do candidato; b) Processo para o qual se inscreveu; c) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto da controvérsia. As respostas aos recursos serão objeto de publicação no site da [Universidade SENAI CIMATEC](#).

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo será realizado conforme cronogramas presentes abaixo.

Atividade	Datas
Inscrições e Análise Documental - Cronograma 1	02/02/2026 a 13/02/2026
Publicação dos temas de interesse do PRH-ANP 27, número de vagas disponíveis e tipo de bolsa	30/01/2026
Entrevista	20/02/2026 a 25/02/2026
Resultado	26/02/2026

Atividade	Datas
Abertura de Recurso	27/02/2026 a 28/02/2026
Resultado após Recursos	03/03/2026
Inscrições e Análise Documental - Cronograma 2	18/05/2026 a 29/05/2026
Publicação dos temas de interesse do PRH-ANP 27, número de vagas disponíveis e tipo de bolsa	15/05/2026
Entrevista	05/06/2026 a 10/06/2026
Resultado	11/06/2026
Abertura de Recurso	12/06/2026 a 13/06/2026
Resultado após Recursos	16/06/2026
Inscrições e Análise Documental - Cronograma 3	24/08/2026 a 04/09/2026
Publicação dos temas de interesse do PRH-ANP 27, número de vagas disponíveis e tipo de bolsa	21/08/2026
Entrevista	11/09/2026 a 16/09/2026
Resultado	17/09/2026
Abertura de Recurso	18/09/2026 a 19/09/2026
Resultado após Recursos	22/09/2026

9.2 As entrevistas técnicas poderão ser realizadas de forma online ou presencial, mediante envio de agendamento pela Coordenação do Programa da Universidade SENAI CIMATEC.

9.3 Fica a critério da Instituição prorrogar o término do período de inscrição, caso não se atinja o quantitativo mínimo de candidatos considerados aptos para a concorrência e o preenchimento das vagas do Programa de Formação. Nestes casos, as demais etapas também serão ajustadas, sendo o novo cronograma divulgado no site da Instituição.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no site [Universidade SENAI CIMATEC](#).

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade SENAI CIMATEC e da ANP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

12.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

12.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

12.3. O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente processo seletivo.

Salvador, BA, ____ de _____ de 2026.

Prof.ª. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa

Vice-reitora

Universidade SENAI CIMATEC

Prof.ª. Dra. Lilian Lefol Nani Guarieiro

Coordenadora do PRH 27/SENAI CIMATEC

Universidade SENAI CIMATEC

Membros da comissão gestora do PRH 27/SENAI CIMATEC:

- Alex Álisson Bandeira Santos (Gerente da área de Modelagem SENAI CIMATEC)
- Leonardo de Paula Nardy (Gerente de Negócio Petróleo & Gás SENAI CIMATEC)
- Tamires dos Reis Menezes (Especialista da área de Petróleo & Gás SENAI CIMATEC)
- Fernando Luiz Pellegrini Pessoa (Professor titular SENAI CIMATEC)
- Lilian Lefol Nani Guarieiro (Coordenadora do PRH 27/SENAI CIMATEC)
- Miguel Andrade Filho (Consultor da área de Petróleo & Gás SENAI CIMATEC)
- Diniz Alves de Santana Silva (Coordenador Graduação Química SENAI CIMATEC)

Outras informações: lilian.guarieiro@fieb.org.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, inscrito no RG sob o nº xxxxxxxx e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO, DECLARO** sob as penas da lei ao **Programa PRH/ANP** que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa, conforme critérios do edital e Manual do Usuário PRH-ANP vigente.

Salvador, BA, xx de xxxxxx de 2026.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

Observações:

¹ Substituir os campos destacados em amarelo com as informações correspondentes;

² Assinar de próprio punho ou por meio de assinatura digital (gov.br)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, inscrito no RG sob o nº xxxxxxxx e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** sob as penas da lei ao **Programa PRH/ANP 27**, que possuo disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem dedicadas ao programa durante toda vigência da bolsa de graduação (GRA), conforme critérios do edital.

Salvador, BA, xx de xxxxxx de 2026.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

Observações:

- ¹ Substituir os campos destacados em amarelo com as informações correspondentes;
- ² Assinar de próprio punho ou por meio de assinatura digital (gov.br)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, inscrito no RG sob o nº xxxxxxxx e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** sob as penas da lei ao **Programa PRH/ANP 27**, que possuo disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais a serem dedicadas ao programa durante toda vigência da bolsa de mestrado, doutorado ou Pós doutorado (MSc / DSc / PósDoc), conforme critérios do edital.

Salvador, BA, xx de xxxxxx de 2026.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

Observações:

- ¹ Substituir os campos destacados em amarelo com as informações correspondentes;
- ² Assinar de próprio punho ou por meio de assinatura digital (gov.br)

ANEXO IV

BAREMA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE GRADUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
Atuação anterior como bolsista de IC ou IT.	1,0/Ano		
Atuação como monitor.	1,0/ Ano		
Artigo publicado em periódicos indexados.	1,0		
Trabalho apresentado, oral ou pôster, em eventos.	0,2		
Participação em eventos, congressos, Seminários.	0,2		
Representante discente em colegiado de Curso.	0,2		
Membro de entidade estudantil (DA ou DCE).	0,5		
Bolsista Social CIMATEC	5,0		
Desempenho acadêmico do candidato - Média Global (MG)	0,2 (6,0≤ MG ≤8,0) 0,5 (MG >8,0)		
TOTAL DE PONTOS			

BAREMA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO

1. TÍTULOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
Doutorado	30		
Mestrado	15		
Especialização com no mínimo 360h	5		
Atuação profissional no setor público/privado (atuação profissional como graduado – nível superior)	5/ano (máximo 25)		
2. PRODUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (pontuados de acordo com o Curriculum Lattes submetido pelo candidato)	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
Livro	5		
Capítulo de livro	2		
Artigo publicado em revista com Qualis A – interdisciplinar	5		
Artigo publicado em revista com Qualis B – interdisciplinar	2		
TOTAL DE PONTOS			